

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 690, DE 25 DE MARÇO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 929.486,44 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 929.486,44 (Novecentos e Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

| CÓDIGO             | FONTE      | NATUREZA DA DESPESA | R\$<br>VALOR |
|--------------------|------------|---------------------|--------------|
| 031010103213036009 | - TCM 0106 | 339039              | 519.634,70   |
| 031010103213036009 | - TCM 0106 | 449052              | 409.851,74   |
| TOTAL              |            |                     | 929.486,44   |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

| CÓDIGO             | FONTE         | NATUREZA DA DESPESA | R\$<br>VALOR |
|--------------------|---------------|---------------------|--------------|
| 291012678213507429 | - SETRAN 0106 | 449051              | 929.486,44   |
| TOTAL              |               |                     | 929.486,44   |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de março de 2013.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado, em exercício

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.429, de 02/07/2013.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 691, DE 25 DE MARÇO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 3.617.772,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.617.772,00 (Três Milhões, Seiscentos e Dezesseite Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais), para atender à programação abaixo:

| CÓDIGO             | FONTE         | NATUREZA DA DESPESA | R\$<br>VALOR |
|--------------------|---------------|---------------------|--------------|
| 151011339213666520 | - SECULT 0101 | 445052              | 30.000,00    |
| 151011339213666523 | - SECULT 0101 | 335041              | 40.000,00    |
| 161011236213494964 | - SEDUC 0102  | 335041              | 20.297,00    |
| 161011236313494969 | - SEDUC 0102  | 339030              | 84.000,00    |
| 161011236313494969 | - SEDUC 0102  | 339036              | 336.000,00   |
| 161011236313494969 | - SEDUC 0102  | 339039              | 280.000,00   |
| 742011212213306333 | - UEPA 0102   | 339014              | 300.000,00   |
| 742011212213306333 | - UEPA 0102   | 339030              | 350.000,00   |
| 742011212213306333 | - UEPA 0102   | 339036              | 350.000,00   |
| 742011212213306333 | - UEPA 0102   | 339039              | 1.000.000,00 |
| 742011236413306330 | - UEPA 0102   | 449052              | 230.000,00   |
| 742011236413306331 | - UEPA 0102   | 339014              | 200.000,00   |
| 742011236413306331 | - UEPA 0102   | 339036              | 100.000,00   |
| 742011257113306334 | - UEPA 0102   | 449052              | 50.000,00    |
| 901011030213121367 | - FES 0103    | 449039              | 243.650,00   |
| 901011030513006043 | - FES 0349    | 339014              | 2.325,00     |
| 901011030513006043 | - FES 0349    | 339030              | 1.500,00     |
| TOTAL              |               |                     | 3.617.772,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

| CÓDIGO             | FONTE       | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
|--------------------|-------------|---------------------|--------------|
| 341010445113856686 | - FDE 0101  | 449051              | 790.297,00   |
| 742011212213306333 | - UEPA 0102 | 449052              | 50.000,00    |
| 742011236413304996 | - UEPA 0102 | 339030              | 500.000,00   |
| 742011236413304996 | - UEPA 0102 | 339033              | 200.000,00   |
| 742011236413304996 | - UEPA 0102 | 339034              | 200.000,00   |
| 742011236413304996 | - UEPA 0102 | 339037              | 600.000,00   |
| 742011236413304996 | - UEPA 0102 | 339039              | 300.000,00   |
| 742011236413304996 | - UEPA 0102 | 339092              | 200.000,00   |
| 742011236413304996 | - UEPA 0102 | 449052              | 30.000,00    |
| 742011236413304998 | - UEPA 0102 | 339036              | 300.000,00   |
| 742011236413306331 | - UEPA 0102 | 449052              | 200.000,00   |
| 901011030212997331 | - FES 4103  | 449051              | 243.650,00   |
| 901011030513006256 | - FES 0349  | 339033              | 3.825,00     |
| TOTAL              |             |                     | 3.617.772,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de março de 2013.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado, em exercício

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.397, de 15/05/2013.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

